



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 01 de agosto de 2.022

MENSAGEM Nº 79/2022

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
86/22	01/08/22	

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que
“*Autoriza desafetação de imóvel de Uso Especial para processo de desmembramento*”.

O presente projeto se faz necessário por conta de Nota de Exigência expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul.

Diante da anotação na matrícula 28.808, destinando o imóvel a construção de uma creche, o mesmo ficou afetado ao Uso Especial, dependendo de autorização do legislativo para a mudança de finalidade, que no caso será o desmembramento em três novas áreas.

Importante lembrar que o atual imóvel não pode servir a sua finalidade por conta da rede elétrica presente nas proximidades, impedindo a destinação da área para construção de Creche.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA Assinado de forma digital
MOREIRA:18192341852 por THAIS CRISTINA COSTA
MOREIRA:18192341852

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador EDSON JESUS JACOMASSI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 67/2022

“Autoriza desafetação de imóvel de Uso Especial para processo de desmembramento”.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
86/22	01/08/22	

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desafetada da categoria de Uso Especial, a área de 2.000,00 m², imóvel objeto da matrícula 28.808, com registro junto ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Fé do Sul, destinado a “construção de uma Creche”, no município de Nova Canaã Paulista, com as seguintes medidas e confrontações: **“Inicia-se em um marco cravado na divisa de terras da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA mat 22.189, junto a terras remanescentes da DIRCE RODRIGUES E OUTROS mat 31.270, e Segue confrontando-se a esquerda com terras de DIRCE RODRIGUES E OUTROS mat 31.270 com Rumo de 16º 30’ 00” – NE e distância de 35,00 metros; deflete a direita e segue confrontando a esquerda Avenida Sebastião Martinez Perez mat 42.945 (anteriormente terras de DIRCE RODRIGUES E OUTROS mat 31.270) com Rumo de 73º 30’ 00” SE e distância de 53,08 metros; deflete a direita e segue confrontando a esquerda com Terras de Luiz Hortêncio Gasques, com rumo de 3º 25’ 00” - SW na distância de 35,92 metros; deflete a direita confrontando a esquerda com terras remanescentes de DIRCE RODRIGUES E OUTROS mat 31.270 e com PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA mat 22.189 com Rumo de 73º 30’ 00” – NW na distância de 61,21 metros, onde encontra o marco que deu início a esse levantamento”.**

Art. 2º. A área referida no artigo anterior será objeto de desmembramento, dando origem a três novas áreas, conforme memorial descritivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
01 de agosto de 2022

THAIS CRISTINA COSTA Assinado de forma digital
MOREIRA:1819234185 por THAIS CRISTINA COSTA
MOREIRA:18192341852
2

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

SALA DE SESSÕES
Aprovado 01/08/2022

Presidente
Edson Jesus Jacomassi
Presidente



UNANIMIDADE

SECRETÁRIO
1º Secretário
Paulo Henrique de Oliveira